



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista Zona Oeste

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 10/2022

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 19 de dezembro de 2022

Portarias n.ºs 157 a 161



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do Campus Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretora do Campus Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima Dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa

Vista Zona Oeste: Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| SUMÁRIO | 4 |
| 1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL | 5 |
| PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 | 5 |
| PORTARIA 157/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR | 5 |
| PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022..... | 5 |
| PORTARIA 158/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR | 5 |
| PORTARIA 159/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR | 5 |
| PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022..... | 7 |
| PORTARIA 160/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR | 7 |
| PORTARIA 161/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR | 8 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA 157/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor Diogo Saul Silva Santos (1792795), como fiscal administrativo para análise de questões trabalhistas, previdenciárias e tributárias referente ao contrato n.º 11/2020, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva do IFRR/CBVZO, conforme o Processo n.º 23482.000042.2020-22.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA 158/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar o servidor Igor Sales Gomes de Lima (2231518), como responsável pela instrução dos processos de apuração de responsabilidade no âmbito do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Art. 2.º Esta Portaria terá a validade pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 159/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, e

CONSIDERANDO a Meta 1 do PDI 2019-2023, que estabelece a capacitação de 30% dos servidores do IFRR para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CONSIDERANDO o período de férias escolares/acadêmicas no IFRR;
CONSIDERANDO o interesse público de compatibilizar a jornada de trabalho do IFRR com a dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que adotam igualmente, horário especial de verão;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 416, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços n.º 69/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer jornada especial de trabalho aos servidores do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, a ser cumprida das 7h30min às 13h30min, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 5.º do Decreto n.º 1.590/95 e art. 2.º-A da Resolução n.º 221/2015/CONSUP/IFRR, sendo vedada, neste período, qualquer compensação ou reposição de horas devidas em momento anterior, inclusive as do recesso de final de ano.

§ 1º Fica vedado a extensão do horário de trabalho após as 14h00min, salvo por necessidade de serviço e mediante autorização da chefia imediata.

§ 2º Aos servidores que necessitam compensar jornada de trabalho no mês de janeiro, ficam estas estendidas para o mês de fevereiro de 2023.

Art. 2.º O Departamento de Administração deverá apresentar ao Gabinete, até o dia 31 de março de 2023, relatório contendo informações sobre a economia obtida durante o período da jornada especial de trabalho, discriminando-a no que diz respeito aos recursos economizados e a seus respectivos valores (água, luz, telefone), bem como a análise dos dados obtidos.

Art. 3.º A chefia imediata de cada setor elaborará relatório referente à avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes da adesão à jornada especial de trabalho no período estipulado, devendo apresentar ao Gabinete da sua unidade até o dia 31 de março de 2023.

Art. 4.º Os servidores deverão, dentro do exercício 2023, realizar a compensação das horas não trabalhadas durante o período da jornada especial de trabalho.

§ 1.º A compensação deverá ser realizada por meio da participação em cursos de capacitação presenciais ou à distância, a expensas do servidor e em contra turno ao seu horário regular de trabalho, em instituição credenciada/regulamentada, devendo o curso estar relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor, alinhado com as necessidades contidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2023 e conforme as orientações a seguir:

I - Curso de capacitação realizado para compensação das horas com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para os servidores que trabalharem de 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) dias úteis no mês de janeiro;

II - Curso de capacitação realizado para compensação das horas com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, para os servidores que trabalharem de 11 (onze) a 17 (dezessete) dias úteis no mês de janeiro;

III - Curso de capacitação realizado para compensação das horas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, para os servidores que trabalharem no máximo 10 (dez) dias úteis no mês de janeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

§ 2.º As cargas horárias dos cursos, mencionadas nos incisos do § 1.º, foram determinadas a partir do valor aproximado das horas devidas e do aproveitamento mínimo nas capacitações a serem realizadas pelos servidores, como justificativa à concessão da jornada de trabalho especial.

§ 3.º Os cursos de que tratam o § 1.º podem ser fracionados em certificados de no mínimo 20 (vinte) horas cada, devendo o curso ser iniciado e concluído entre o dia 2 de janeiro a 31 de maio de 2022.

§ 4.º O servidor deverá apresentar à chefia imediata a comprovação da compensação devida por meio de certificado de curso de capacitação juntamente com a previsão da ação no PDP 2023, até o dia 31 de maio de 2023.

§ 5.º Caberá ao gestor de cada setor encaminhar Ofício à Coordenação de Gestão de Pessoas, contendo as seguintes informações:

I - Listagem dos servidores que usufruíram da jornada especial e realizaram compensação mediante capacitação, contendo a carga horária realizada e indicando a previsão da ação de desenvolvimento no PDP do IFRR - 2023 por servidor;

II - Cópia do certificado;

III - Cópia(s) da(s) página(s) do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFRR - 2023, onde consta(m) a(s) previsão(ões) da(s) ação(ões) de desenvolvimento realizada(s) pelo(s) servidor(es).

Art. 5.º O servidor que não comprovar a realização da capacitação, até o dia 31 de maio de 2023, deverá realizar compensação efetiva do quantitativo de horas devidas até o dia 31 de agosto de 2023, atendendo às necessidades de serviço, sob o acompanhamento da chefia imediata, nos termos da Resolução n.º 221/2015/CONSUP.

Art. 6.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA 160/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA 139/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 16/11/2022**, que constituiu a Comissão responsável pela organização e execução dos Jogos interclasses do CBVZO - 2022., conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela organização e execução dos Jogos interclasses do CBVZO - 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- André Maia Lima (presidente)
- Josenildo Rodrigues da Silva
- Jonierison Alves Pontis
- Vitor Lopes Resende
- Antonio Teixeira Linhares Filho
- Alexandre Soares de Melo
- Maria Divina Rodrigues Silva
- Adilson Mozart Pena Duarte
- Bráz de Almeida Oliveira
- Valério Ramalho da Silva

Leia-se:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela organização e execução dos Jogos interclasses do CBVZO - 2022.

- André Maia Lima (presidente)
- Josenildo Rodrigues da Silva
- Jonierison Alves Pontis
- Vitor Lopes Resende
- Antonio Teixeira Linhares Filho
- Maria Divina Rodrigues Silva
- Adilson Mozart Pena Duarte
- Bráz de Almeida Oliveira

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 161/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela Aplicação e análise do resultado da 2ª Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, dos Docentes abaixo relacionados, a ser composta pelos servidores Mariana da Silva Souza (presidente), Cicero Thiago Monteiro Dantas dos Reis e Caio Felipe Fonseca do Nascimento, com o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nº | Servidor | Avaliação | Período |
|----|----------------------------------|--------------|-------------------------|
| 01 | Alexandre Soares de Melo | 2ª Avaliação | 28/01/2022 a 28/01/2023 |
| 02 | Andre Maia Lima | 2ª Avaliação | 28/01/2022 a 28/01/2023 |
| 03 | George Homer Barbosa de Medeiros | 2ª Avaliação | 28/01/2022 a 28/01/2023 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

| | | | |
|----|------------------------------|--------------|-------------------------|
| 04 | Josenildo Rodrigues da Silva | 2ª Avaliação | 28/01/2022 a 28/01/2023 |
| 05 | Romulo do Nascimento Pereira | 2ª Avaliação | 28/01/2022 a 28/01/2023 |
| 06 | Tatyanne Rezende Costa | 2ª Avaliação | 28/01/2022 a 28/01/2023 |
| 07 | Vitor Lopes Resende | 2ª Avaliação | 28/01/2022 a 28/01/2023 |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA